



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA**  
**"HONESTIDADE E COMPROMISSO COM O POVO"**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 690/99**

**EMENTA:** Faz doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do lote de terra de nº 03 (três) da quadra G do loteamento Francisco de Paula medindo 1.600m<sup>2</sup> com as seguintes limitações: Ao norte com terras do Engenho Macapazinho; ao sul com o Banco do Brasil e o cemitério; ao leste com terreno de Antonio Monteiro e ao oeste com o loteamento Antonio Francisco, a polícia militar do Estado de Pernambuco, onde está construído o pelotão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de agosto de 1999.

  
Valdecirio de Oliveira Cavalcanti  
- Prefeito -